RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 1954.

Cria o cargo de Patroleiro da Moto-Niveladora de propriedade do Município e abre o crédito especial de Cr$ 10.500,00 para êsse fim.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de PATROLEIRO, da Moto-Niveladora, de propriedade dêste Município, com a gratificação mensal de Cr$ 1.000,00.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.500,00, apontando-se como recurso financeiro, o saldo proveniente do exercicio anterior, na importância de Cr$.... 570.312,40.

Art. 3º - A presente lei terá efeito retroativo, a partir de 15 de fevereiro do corrente exercicio, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 12 de maio de 1954.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.